



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



**Nota CETAD/COPAN nº 050, de 22 de março de 2021.**

**Interessado:** Secretaria do Tesouro Nacional - STN

**Assunto:** Solicitação de informações referentes ao Anexo de Riscos Fiscais da LDO 2022.

Processo SEI: 17944.100283/2021-74

Trata-se de solicitação, feita pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Ofício SEI 21565/2021/ME, de 28 de janeiro de 2021, de informações para subsidiar a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais (ARF) que irão compor o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício de 2022.

*I - Estimativa dos riscos de previsão da receita administrada e previdenciária decorrentes de eventuais variações nos principais parâmetros de projeção, em especial da taxa de crescimento do PIB, taxa de inflação, variação cambial, juros e de outras variáveis relevantes;*

2. Informamos que, ao reduzirmos 1 (um) ponto percentual às variações dos principais parâmetros de projeção de receitas, observam-se as seguintes variações no total das receitas administradas pela RFB, previstas para o ano de 2022, com base em parâmetros da SPE de 12 de março de 2021.

**A) RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO PREVIDENCIÁRIAS)**

PARÂMETRO	VARIACÃO NA ARRECADAÇÃO	
	2022	Mar-Dez/2021
PIB	-0,57%	-0,56%
Inflação (IER)	-0,53%	-0,47%
Câmbio	-0,13%	-0,11%
Massa Salarial	-0,07%	-0,07%
Juros (Over)	-0,03%	-0,01%

**B) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS**

PARÂMETRO	VARIACÃO NA ARRECADAÇÃO	
	2022	Mar-Dez/2021
Massa Salarial	-0,81%	-0,67%
PIB	-0,14%	-0,12%
Inflação (IER)	-0,14%	-0,11%

II - Avaliação das projeções realizadas em 2020 frente à receita arrecadada, discriminando a ocorrência de arrecadações atípicas, em base mensal e por tributo, e de seus fatores originários;

3. Em relação ao item II, esclarecemos que as informações se encontram nas Tabelas IA e IB, anexas.

*III- em relação aos Depósitos Judiciais:*

*a) breve introdução sobre Depósitos Judiciais da União;*

4. Os depósitos judiciais, de natureza tributária, são recolhimentos efetuados pelos contribuintes ao longo do trâmite de processo de natureza judicial em que a interpretação da legislação que cria a obrigação tributária é diversa daquela da União gerando uma lide de natureza tributária. De acordo com o CTN, em seu artigo 151, o depósito judicial suspende a exigibilidade do crédito tributário. Conforme a Lei 9.703/98 os depósitos judiciais são efetuados em conta corrente da Caixa Econômica Federal e seus recursos são repassados à Conta Única do Tesouro Nacional. Em a decisão da lide sendo favorável ao contribuinte o levantamento do depósito deve ser feito em até vinte e quatro horas. O levantamento de depósito possui natureza semelhante à restituição de tributos. Em a decisão sendo contrária ao contribuinte, há a conversão do depósito em renda transformando-se, assim, em pagamento definitivo.

b) descrição dos riscos fiscais mapeados relacionados aos Depósitos Judiciais da União, agrupados de acordo com a natureza;

5. Em geral qualquer lide tributária pode gerar depósitos judiciais. As lides tributárias em processo nos tribunais superiores são mapeadas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

*c) evolução do estoque do ativo nos últimos três exercícios;*

6. As tabelas II e III anexas, apresentam os montantes arrecadados e restituídos, respectivamente, a título de depósitos judiciais.

*d) estimativas de fluxos (ingressos e devoluções) para o atual e próximos três exercícios subsequentes;*

7. A RFB estima o montante de arrecadação de forma agregada, não segregando os depósitos judiciais. Em relação às devoluções, a RFB estima o montante de levantamentos, no curto prazo, por meio de médias móveis.

*e) comparação entre os fluxos estimados e realizados nos últimos três exercícios;*

8. Conforme colocado no item d) não há este comparativo.

*f) mensuração dos impactos nas contas públicas dos riscos fiscais mapeados para o atual e próximos três exercícios subsequentes;*

9. Para 2021 estimou-se, conforme revisão das estimativas de receita, com base nos parâmetros da SPE e comportamento dos levantamentos de depósitos nos últimos doze meses, em R\$ 11,94 bilhões. Para os anos de 2022, 2023 e 2024 espera-se, respectivamente, os montantes de R\$ 12,62 bilhões, R\$ 13,40 bilhões e R\$ 14,23 bilhões, a título de levantamentos de depósitos judiciais.

*g) medidas de mitigação ou providências a serem tomadas tanto para prevenção de ocorrência do risco (redução da probabilidade de efetivação) quanto para o caso de materialização deste (minimização do impacto gerado).*

10. É opinião deste Cetad que a minimização dos riscos apresentados pelos depósitos judiciais é obtida por meio de estimativa adequada do montante a ser levantado ao longo de cada exercício (restituições).

11. É importante ressaltar que a redução de litígios de natureza tributária, de forma mais profunda, deve passar por uma revisão do sistema tributário que, em virtude de mecanismos complexos e muitas vezes diferenciados, favorece o surgimento dos contenciosos na esfera do poder judiciário.

*Assinado digitalmente*

**MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Coordenador da Copan

Aprovo esta Nota. Encaminhe-se ao Gabinete da RFB.

*Assinado digitalmente*

**CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Chefe do Cetad

RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS (PERÍODO: 2020) - TABELA IA  
UNIDADE: R\$ MILHÕES

TRIBUTOS	VALOR	JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO		
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO		
I.P.I. - FUMO		
I.P.I. - BEBIDAS		
I.P.I. - AUTOMÓVEIS		
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO		
I.P.I. - OUTROS		
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.327	Arrecadação atípica em ganhos de capital na alienação de bens e ganhos líquidos em bolsa.
I.R. - PESSOA JURÍDICA	5.545	Crescimento da arrecadação em razão de reorganizações societárias e aberturas de capital.
I.R. - RETIDO NA FONTE	-	
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	-	
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	2.800	Atípicos decorrentes, principalmente, do crescimento das arrecadações de SWAP
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	-	
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	-	
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-	
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	-	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	-	
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	2.456	Crescimento da arrecadação em razão de reorganizações societárias e aberturas de capital.
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	-	
<b>TOTAL</b>	<b>(13.127)</b>	

**TABELA IB - PREVISÃO/ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSS)**  
**RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**  
**PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	LEGISLATIVO	EXECUTIVO (RFB/CETAD)					ARRECAÇÃO EFETIVA 2020 [G]	DIFERENÇAS (1)					
	LOA/2020 [A]	DEC. Nº 10.295/20 [B]	DEC. Nº 10.385/20 [C]	DEC. Nº 10.444/20 [D]	DEC. Nº 10.500/20 [E]	DEC. Nº 10.556/20 [F]		[G]-[A]	[G]-[B]	[G]-[C]	[G]-[D]	[G]-[E]	[G]-[F]
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	47.202	49.049	40.419	39.076	43.401	42.607	45.744	(1.459)	(3.305)	5.325	6.667	2.342	3.137
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	59.299	55.836	44.642	45.451	50.932	53.275	56.695	(2.605)	858	12.053	11.243	5.763	3.419
IMPOSTO SOBRE A RENDA	410.645	422.745	398.268	380.774	373.800	383.960	384.125	(26.520)	(38.620)	(14.143)	3.351	10.325	165
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	43.271	45.138	36.118	29.125	29.176	21.657	22.048	(21.223)	(23.090)	(14.070)	(7.077)	(7.129)	390
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	259.045	245.839	228.828	231.003	224.695	225.162	221.964	(37.081)	(23.875)	(6.864)	(9.039)	(2.731)	(3.198)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	71.506	67.773	63.268	63.031	62.477	64.100	62.594	(8.913)	(5.180)	(674)	(438)	116	(1.507)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	87.058	86.530	80.102	79.205	76.377	78.245	79.319	(7.739)	(7.211)	(783)	114	2.942	1.074
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2.863	2.763	2.402	2.278	2.333	2.373	1.988	(875)	(775)	(413)	(290)	(345)	(385)
OUTRAS ADMINISTRADAS PELA RFB	22.120	22.113	20.431	21.493	21.891	23.566	25.046	2.927	2.933	4.615	3.554	3.156	1.481
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>1.003.010</b>	<b>997.786</b>	<b>914.478</b>	<b>891.436</b>	<b>885.082</b>	<b>894.946</b>	<b>899.523</b>	<b>(103.487)</b>	<b>(98.264)</b>	<b>(14.955)</b>	<b>8.086</b>	<b>14.441</b>	<b>4.577</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>426.191</b>	<b>426.267</b>	<b>392.526</b>	<b>391.605</b>	<b>389.148</b>	<b>393.367</b>	<b>395.365</b>	<b>(30.826)</b>	<b>(30.902)</b>	<b>2.839</b>	<b>3.761</b>	<b>6.217</b>	<b>1.998</b>
<b>TOTAL [A]+[B]</b>	<b>1.429.201</b>	<b>1.424.053</b>	<b>1.307.004</b>	<b>1.283.041</b>	<b>1.274.230</b>	<b>1.288.313</b>	<b>1.294.888</b>	<b>(134.313)</b>	<b>(129.165)</b>	<b>(12.116)</b>	<b>11.847</b>	<b>20.658</b>	<b>6.575</b>

O comportamento do IPI foi determinado, principalmente, pela queda da Produção Industrial em razão dos efeitos, na economia, da Pandemia de COVID-19.

O desempenho do IRPJ e da CSLL foi determinado pelo ajuste do IRPJ/CSLL, referente aos fatos de 2019, e recolhidos em 2020. Além disto observou-se arrecadações atípicas, em decorrência de movimentos de reorganização societária.

O comportamento do PIS/Cofins foi influenciado pela queda do volume de vendas de bens e serviços, em razão da pandemia de COVID-19, além do crescimento das compensações tributárias.

A arrecadação da Contribuição Previdenciária ficou abaixo das estimativas originais do PLOA 2020 em razão de um menor crescimento da massa salarial e do PIB em relação aos parâmetros originais, decorrente dos efeitos da pandemia de COVID-19, além do crescimento das compensações tributárias.

A arrecadação dos tributos sobre o comércio exterior, especialmente o Imposto de Importação, teve desempenho explicado, principalmente pelo comportamento da taxa de câmbio, ao longo do ano.

A arrecadação do IOF foi influenciada pelas desonerações do IOF nas operações sobre crédito, a partir do mês de abril/20.

Em relação aos demais itens do Imposto sobre a Renda, observou-se retração na arrecadação do IR sobre o fonte Trabalho, em razão, principalmente, pela queda da massa salarial, e no IR fonte Capital, em razão da queda das taxas de juros.

MONTANTE ARRECADADO COMO DEPÓSITO JUDICIAL  
TABELA II

UNIDADE: R\$

<b>ANO</b>	<b>Valor Pagamento</b>
2020	21.295.647.999
2019	18.551.019.657
2018	17.245.278.338
2017	14.247.868.536
2016	11.484.437.810
2015	14.448.771.940
2014	10.161.800.427
2013	15.862.250.160
2012	12.526.807.125
2011	12.760.042.085
2010	16.911.844.453
2009	23.062.264.290
2008	11.322.712.244
2007	10.314.022.237
2006	7.602.394.617
2005	6.891.149.939
2004	5.800.394.342
2003	7.805.909.815
2002	4.528.188.589
2001	3.433.478.760
2000	5.497.045.369

**TABELA III - LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS**  
**PERÍODO: 2018-2020**

UNIDADE: R\$

<b>TRIBUTO</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social - Cofins	- 775.136.636 -	3.742.084.665 -	4.240.637.942
Outras Receitas Administradas	- 2.840.238.924 -	2.506.186.748 -	2.380.322.731
Imposto sobre a Renda - Total	- 2.087.407.866 -	1.007.865.956 -	1.712.520.188
Contribuição para o Pis/Pasep	- 322.942.810 -	876.984.225 -	1.188.724.233
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	- 266.931.047 -	343.466.053 -	1.476.142.047
Pagamento Unificado	- 219.402.718 -	194.160.562 -	110.019.924
Imposto s/ Produtos Industrializados - IPI	- 346.482.950 -	145.454.884 -	135.183.833
Imposto sobre a Importação - II	- 15.106.467 -	36.175.603 -	65.159.834
Imposto Territorial Rural - ITR	- 5.502.837 -	10.649.818 -	3.999.365
Imposto s/ Operações Financeiras - IOF	- 1.947.185 -	1.179.842 -	360.118
<b>TOTAL</b>	<b>- 6.881.099.440 -</b>	<b>8.864.208.357 -</b>	<b>11.313.070.217</b>



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 22/03/2021 11:16:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 22/03/2021.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 22/03/2021 e MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 22/03/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 22/03/2021.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP22.0321.18233.ISG4**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**1C4107565E1F18ED091354C06DED418FCC0BF2B3886179366E0C9DCB15A10255**